



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Responsável pela demanda: PRESCILLA SILVEIRA SAQUETT Secretária Municipal de Educação e Cultura
Objeto para futura contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO.
Natureza do objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/ equipamento
Justificativa da necessidade da contratação: Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Estimativa das quantidades: As quantidades para atender a demanda apresentada constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Possui Recurso Federal: sim não

Dotação Orçamentária:

Condição de Pagamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

São Francisco de Assis, 23 de abril de 2024.

PRESCILLA SILVEIRA SAQUETT
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/24 D.L. 186/24

Município de São Francisco de Assis - RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de CHAPAS DE POLICARBONATO, a fim de atender a demanda das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, devido aos danos causados pelo evento climático (chuva de granizo) ocorrido no dia 23 de dezembro de 2023, o que mesmo após a realização de reparos emergenciais ocasiona uma série de transtornos, eventualmente acarretando a exposição de alunos (crianças e adolescentes) e servidores, à goteiras e alagamentos de salas.

1.2 Imperioso destacar que os materiais solicitados serão destinados à realização de benfeitorias (substituição de chapas de polycarbonato) na infraestrutura dos educandários integrantes da Rede Municipal de Ensino – E.M. E.I. Profª. Lucinda Chimelo e E.M.E.F. Assis Brasil Martins Bitencourt. Medida imprescindível para que a municipalidade possa ofertar a comunidade estabelecimentos de ensino dotados de boas condições estruturais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras – SMEC 2024 (tabela nº73 – incluída), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços de fornecimento e instalação de chapas de polycarbonato têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação adequa-se perfeitamente as hipóteses de dispensa de licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021



3.2 Procedimento após término da execução do serviço:

3.2.1 Após o término da execução do serviço a contratada deverá emitir uma ordem de serviço que deverá ser assinada pelo respectivo fiscal, onde deverá constar: descrição detalhada dos serviços e data da conclusão.

3.2.2 As Ordens de Serviço assinadas deverão ser enviadas/entregues no Setor de Compras para encaminhar a nota de empenho.

3.2.3. **A qualidade exigida dos serviços prestados deverá ser rigorosamente igual àquela descrita no termo de referência e nota de empenho, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, outra diversa daquela.**

3.3 Do pagamento:

3.3.1 **Os pagamentos devidos serão realizados em até trinta dias após a realização dos serviços.**

3.3.2 A contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

3.3.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.4 Vigência da contratação:

3.4.1 **O prazo de vigência contratual deste objeto é de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, ou conforme melhor entendimento.**

3.4.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

3.4.3 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.4 Durante a vigência da ata, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de requisição do setor solicitante.

3.5 Das obrigações da CONTRATADA:

- A - Cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos neste CONTRATO;
 - B - Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários, a seus prepostos e a terceiros pelos quais será inteiramente responsável;
 - C - Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
-



D - Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste CONTRATO;

E - Entregar o objeto de acordo com o disposto no termo de referência;

F - Manter, durante toda a execução e vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

G - Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº14.133/21, mediante termo de aditamento;

H - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, vindo a responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

I - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos;

J - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

K - Fornecer, a qualquer tempo e mediante solicitação da contratante, qualquer informação adicional que seja julgada imprescindível para a gestão do objeto deste contrato.

3.6 Das infrações e das sanções administrativas:

3.6.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

3.7 Fiscalização:

3.7.1 A fiscalização será realizada por servidor designado em portaria pela Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o estudo realizado por esta Administração:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO 06 MM FUMÊ. – compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive chapas de policarbonato 06 mm fumê (medidas: 2,10 m x 6 m) e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 2m x 15 m= 30 m ² 3m x 3.30 m= 9.90 m ² 3.30 m x 3.70 m= 12.21 m ² LOCAL: EMEF ASSIS BRASIL M. BITENCOURT - Avenida 13 de Janeiro, 1415, Bairro Centro	Serviço	01



2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO 06 MM FUMÊ. – compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive chapas de policarbonato 06 mm fumê (medidas: 2,10 m x 6 m) e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 1.55 m x 8.80 m =13.64 m ² 2.50 m x 9.50 =23.75 m ² 4.90m x 7.50 m=36.75 m ² 4.90 m x 0.50=2.45 m ² 4.90 m x 1 m=4.90 m ² LOCAL: EMEI PROFª. LUCINDA CHIMELO – Rua Garibaldi, 1047, Bairro Matheus Mandarin	Serviço	01
----	--	---------	----

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de chapas de policarbonato.

5.2 Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- VIDRAÇARIA CLASSIC
- LINEAR VIDROS
- SERRALHERIA E TORNEARIA DO GILSON

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa eletrônica e empresas do ramo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 14.000,00 [quatorze mil reais]**.

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado (orçamentos em anexo).

6.3 A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras do Município, mediante consulta em portais eletrônicos, tais como: Licitacon, Portal de Contas Públicas e empresas do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, conforme as condições exigidas no edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Será utilizada a modalidade dispensa de licitação, pois é a que melhor se adequa a necessidade da Administração Municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Por fim, cabe ressaltar que a contratação pretendida é imprescindível para que a municipalidade possa ofertar a comunidade estabelecimentos de ensino dotados de boas condições estruturais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A gestão do contrato será exercida pelo senhor EVANDRO MACHADO FARIAS – Setor de Almoxarifado desta Secretaria Municipal, que deverá acompanhar e fiscalizar a sua execução, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

10.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



11.2 Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Francisco de Assis/RS, 23 de abril de 2024.

PRESCILLA SILVEIRA SAQUETT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RODRIGO ANCHIETA AIRES
Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de CHAPAS DE POLICARBONATO, a fim de atender a demanda das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, devido aos danos causados pelo evento climático (chuva de granizo) ocorrido no dia 23 de dezembro de 2023, o que mesmo após a realização de reparos emergenciais ocasiona uma série de transtornos, eventualmente acarretando a exposição de alunos (crianças e adolescentes) e servidores, à goteiras e alagamentos de salas.

1.2 Os produtos/serviços objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 06 MM FUMÊ. – compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive chapas de polycarbonato alveolar 06 mm fumê (medidas: 2,10 m x 6 m) e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 2m x 15 m= 30 m ² 3m x 3.30 m= 9.90 m ² 3.30 m x 3.70 m= 12.21 m ² LOCAL: EMEF ASSIS BRASIL M. BITENCOURT - Avenida 13 de Janeiro, 1415, Bairro Centro	Serviço	01



2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 06 MM FUMÊ. – compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê (medidas: 2,10 m x 6 m) e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 1.55 m x 8.80 m =13.64 m ² 2.50 m x 9.50 =23.75 m ² 4.90m x 7.50 m=36.75 m ² 4.90 m x 0.50=2.45 m ² 4.90 m x 1 m=4.90 m ² LOCAL: EMEI PROF ^a . LUCINDA CHIMELO – Rua Garibaldi, 1047, Bairro Matheus Mandarin	Serviço	01
----	---	---------	----

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de CHAPAS DE POLICARBONATO, a fim de atender a demanda das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino.

2.2 Imperioso destacar que os materiais solicitados serão destinados à realização de benfeitorias (substituição de chapas de policarbonato) na infraestrutura dos educandários integrantes da Rede Municipal de Ensino – E.M. E.I. Prof^a. Lucinda Chimelo e E.M.E.F. Assis Brasil Martins Bitencourt. Medida imprescindível para que a municipalidade possa ofertar a comunidade estabelecimentos de ensino dotados de boas condições estruturais.

2.3 Considera-se, portanto, como uma demanda dentro da perspectiva do interesse público, medida de extrema urgência, dada a necessidade de disponibilizar ambiente escolar em condições adequadas de segurança e salubridade aos educandos e servidores da Rede Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de CHAPAS DE POLICARBONATO, conforme especificações/condições descritas no edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação adequa-se perfeitamente as hipóteses de dispensa de licitação, nos moldes do disposto no art. 75,II, da Lei 14.133/2021.

4.2 São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no edital:



- A - Cumprir fielmente todas as disposições e prazos estabelecidos neste CONTRATO;
- B - Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários, a seus prepostos e a terceiros pelos quais será inteiramente responsável;
- C - Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
- D - Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste CONTRATO;
- E - Entregar o objeto de acordo com o disposto no termo de referência;
- F - Manter, durante toda a execução e vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- G - Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº14.133/21, mediante termo de aditamento;
- H - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, vindo a responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21;
- I - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos;
- J - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- K - Fornecer, a qualquer tempo e mediante solicitação da contratante, qualquer informação adicional que seja julgada imprescindível para a gestão do objeto deste contrato.

4.3 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

4.4 Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Execução em conformidade com as especificações contidas no presente termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato será exercida pelo senhor EVANDRO MACHADO FARIAS – Setor de Almoxarifado desta Secretaria Municipal, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

6.2 A fim de viabilizar a concretização da pretendida contratação é imprescindível que outras etapas do processo sejam concluídas, tais como:



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Mediante solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo para pagamento será previsto no edital conforme determinação do Setor de Contabilidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Consoante disposto no item 4, a contratação se dará nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.


9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 14.000,00 [quatorze mil reais]**, conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, a qual será alocada no momento da solicitação do empenho.

São Francisco de Assis/RS, 23 de abril de 2024.


PRESCILLA SILVEIRA SAQUETT
Secretária Municipal de Educação e Cultura


RODRIGO ANCHIETA AIRES
Agente Administrativo